



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 635 De 28 De Outubro De 1982.

Dispõe sobre anulação e suplementação de dotações Orçamentárias / da Câmara Municipal de Paraty

O Prefeito Municipal de Paraty;

- Faço saber que a Câmara Municipal de Paraty, aprovou e eu Prefeito Municipal de Paraty, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Paraty.

PODER LEGISLATIVO

3120 = Material de Consumo.....Cr\$200.000,00
3132 = Outros Serviços e Encargos.....Cr\$400.000,00
4120 = Equipamentos e Materiais Permanentes.....
.....Cr\$ 300.000,00

Artigo 2º - Ficam anuladas das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Paraty, para as providências de que trata o artigo primeiro desta Lei.

PODER LEGISLATIVO

3110 = Pessoal Civil.....Cr\$700.000,00
3131 = Renumeração de Serviços Pessoais.....
.....Cr\$ 200.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 28 de Outubro de / 1982.


BENEDITO DOMINGOS GAMA
Prefeito Municipal.